

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 303/2006 DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

# "DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA URBANA":

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o poder Executivo com o objetivo para construção de praças e área de lazer no Distrito de Nova Brasília, Município de Governador Lindenberg – ES, autorizado a desapropriar a seguinte área:

§ 1º- área de terras urbana medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados) localizada na zona urbana do Bairro de Nova Brasília, município de Governador Lindenberg-ES, de propriedade da Srª Maria Leonice Teixeira da Cruz, confrontando-se ao Norte: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg; ao Sul com o Srº José Osmar Rodrigues da Cruz e ao a Oeste: Rua sem denominação e a Leste com Srº Lourival Ferreira, avaliado no valor de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais), conforme cópia de avaliação em anexo.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 05° (quinto) dia do mês de setembro do ano de dois mil e Seis.

ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Andressa Maria Bayer Plotegher

Chefe de Gabinete.

Publicado no Quadro de Avisesal

no Arrio de Governo Chefe de Cabinele de Prefeite

Chefe de Cabinele de Prefeite

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES - Tel.: (27) 3744-5214 - Telefax: (27) 3744-5214 E-mail: pmgl@terra.com.br - CNPJ: 04.217.786/0001-54

# Ex.mo. Sr. ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ, DD. Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – ES.

A comissão de avaliação, composta por: Abercio Pereira do Nascimento; Silmar Subtil Marchetti; Jovino Sergio Vianna de Castro e Rui Francisco Rachel procede a avaliação de terreno a ser desapropriado por esta Prefeitura, com área de 200,00 m², propriedade de MARIA LEONICE TEIXEIRA DA CRUZ.

#### 1- INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Governador Lindemberg

## 2- PROPRIETÁRIO:

MARIA LEONICE TEIXEIRA DA CRUZ, brasileira, viúva, portadora do CPF n.º 071.397.517 - 22, Carteira de Trabalho n.º 92002 Série 00014 – ES residente e domiciliada no Distrito de Nova Brasília, Município de Governador Lindenberg - ES

#### 3- OBJETIVO DO TRABALHO

Avaliação de terreno urbano visando a determinação técnica do valor do mesmo. Terreno a ser desapropriado com o objetivo de construção de Praça e área de lazer no Bairro Nova Brasília, Município de Governador Lindenberg – ES.

### 4- DO OBJETO AVALIADO

Imóvel com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), localizado na Rua de acesso ao Bairro Nova Brasília, Município de Governador Lindenberg – ES.

#### 5- VISTORIA

Imóvel situado na zona urbana da Sede do Município de Governador Lindenberg localizado em rua sem denominação que dá acesso ao Bairro Nova Brasília, tendo como limites: Ao Norte em uma extensão de 20,00m limitando-se com a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg; Ao Sul numa extensão de 20,00m, limitando-se com o Sr. José Osmar Rodrigues da Cruz; Ao Leste, numa extensão de 10,00m, limitando-se com o Sr.º Lourival Pereira e a Oeste, numa extensão de 10,00m limitando-se com Rua Sem Denominação. A área total do imóvel é de 200,00m ².

Terreno totalmente plano, abaixo do nível da rua, tendo a captação da rede de manilhas da drenagem pluvial localizada na extremidade do lote.

#### 6- METODOLOGIA

Para a avaliação do imóvel foi adotado o método de pesquisa de mercado e comparação com valores de mercado de outros imóveis de características similares.

#### 7- AVALIAÇÃO

Valor do terreno: 200,00 m<sup>2</sup> x R\$ 30,00 /m<sup>2</sup> = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

# . 8<sub>r</sub> CONCLUSÃO

Fica o presente imóvel, com área de 200,00 m², avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

### 9- ENCERRAMENTO

Nada mais tendo a acrescentar, a comissão dá por encerrado o presente laudo que consta de 2 folhas impressas, rubricadas, sendo esta última datada e assinada por todos os membros da comissão.

Governador Lindenberg, 11 de agosto de 2006.

ABERCIO PEREIRA DO NASCIMENTO Secretário de Administração

JOVINO SERGIO VIANNA DE CASTRO Engenheiro Civil SILMAR SUBTIL MARCHETTI
Assistente Jécnico

RUI FRANCISCO RACHEL
Assessor de Planejamento